

Copiar Tecnologia LTDA – EPP
CNPJ: 03.599.095/0001-08
IE: 12.173.915-5 IM: 35767002
Rua 11, quadra 05, nº 18 – Vinhais
CEP 65071-130 São Luís – Maranhão
copiar@copiartecnologia.com.br
www.copiartecnologia.com.br
Telefone 98*3878-7000



São Luís, 24 de abril de 2019.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE nº 002/2019

A COPIAR TECNOLOGIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 11, quadra 05 nº 18 – Vinhais, telefone 98-3878-7000 – São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.599.095/0001-08, e Inscrição Estadual sob o nº 121739155, vem por meio desta, solicitar alguns esclarecimentos nos termos do EDITAL de convocação referente ao processo licitatório acima referido, nos termos seguintes:

ESCLARECIMENTO AO EDITAL

No item 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO na discriminação do bem – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais novos de primeiro uso e no fornecimento de cópias, impressão com **mão de obra**, contabilização e gerência no equipamento, destinados ao SENAR-MA, e ainda, a assistência técnica local, incluindo treinamento dos usuários, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição ou troca das máquinas se necessário, bem como fornecimento de materiais de consumo (toner, cilindro, revelador **e etc.**)

Quando se fala em fornecimento de cópias, impressões com **mão de obra**, entende-se que haverá um funcionário da contratada fazendo os serviços de cópias e impressões.

Nossos questionamentos:

1) A Contratada deverá fornecer um funcionário para realizar os serviços de cópia e impressões?

2) A Contratada deverá fornecer papel?

(como está pedindo fornecimento de **material de consumo** (toner, cilindro, revelador e **etc**), o "etc" pode dar a entender que devemos fornecer o papel). Para dar mais clareza sugiro colocar ...exceto papel na descrição.

Copiar Tecnologia LTDA – EPP
CNPJ: 03.599.095/0001-08
IE: 12.173.915-5 IM: 35767002
Rua 11, quadra 05, nº 18 – Vinhais
CEP 65071-130 São Luís – Maranhão
copiar@copiartecnologia.com.br
www.copiartecnologia.com.br
Telefone 98*3878-7000



No ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Parágrafo primeiro e segundo.

Pelo nosso entendimento o contrato terá uma vigência **máxima** de 24 meses caso seja renovado e não atinja o valor global previsto antes desse prazo. Passado esse prazo não poderá ser mais renovado e terá que haver novo processo licitatório.

Nosso questionamento:

- 3) Está correto nosso entendimento?**
- 4) O contrato não será prorrogado conforme lei 8.666 que diz que os contratos públicos podem ser renovados até o limite de 48 meses?**

No ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – referente a planilha de preços e planilha que é apresentada na página 21 de CUSTO ESTIMADOS do Termo de Referência, estão diferentes e se referem a mesma planilha que devemos colocar na proposta.

Nosso questionamento:

- 5) Qual planilha que devemos considerar para elaboração da proposta de preços?**

No ANEXO IV - Termo de Referência – ITEM 4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – letra n) Gramatura de 50 a 180 g/m².

Nosso questionamento:

- 6) Podemos ofertar equipamentos que trabalham com gramatura de 60 à 180 g/m², ou seja, não trabalham com gramaturas igual ou menor que 50g/m² ?**

O papel usado como padrão vendido no mercado em geral (sulfite) apresenta uma gramatura de 75 g/m².

Atenciosamente,

Leandro Lima
Gerente Comercial
CPF 117.074.338.28

leandro@copiartecnologia.com.br

Correspondência nº 08/2019.

São Luís (MA), 25 de Abril de 2019.

Ao

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SENAR.

Ref.: CONVITE nº 02/2019, PROCESSO 006/2019 - COM ABERTURA 02 DE MAIO DE 2019 ÀS 09:00H. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa M. SANTOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (COPYSTAR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 69.426.021/0001-70, Inscrição Estadual nº. 12.132.125-8, com sede na Rua Perdizes, nº 4, Ed. Pólo Empresarial Console – Lojas 9 – Renascença II, nesta cidade, conforme o item 15, subitem 15.1 do Edital em epigrafe, vem, por seu representante legal abaixo assinado, interpor o presente.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Exmos. Srs. temos interesse em participar desta licitação, porém observamos que há alguns detalhes no Edital e Termo de Referencia, que nos deixam duvidas para que possamos entrar nessa licitação, com segurança, como por exemplo.

1. No item 3, subitem 3.1 letra “b” do Edital solicita: **Ato constitutivo ou contrato social em vigor, com as alterações realizadas.**

Perguntamos: Podemos levar o contrato atualizado consolidado?

2. No item 4 subitem 4.1. ITEM 1 do Edital solicita:com mão de obra,....

Perguntamos: Essa mão de obra deve ser considerada para os técnicos da empresa, vencedora que ira instalar, desinstalar, realizar manutenção preventiva e corretiva, etc..., não sendo considerado para operar os multifuncionais. Correto?

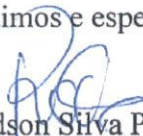
3. No Anexo III tem prazo de validade da proposta de 06 (Seis) meses e no item 7, subitem 7.1, do Edital, pede prazo de validade da PROPOSTA 60 (Sessenta) dias.

Perguntamos: Quais das 02 (Duas) validades deveremos levar em consideração para ser colocado na proposta. 06 (Seis) meses ou 60 (Sessenta) dias?

4. O valor a ser pago a empresa contratada, vai ser por cópia produzida ou locação mensal ou seja valor fixo por mês?
5. O valor Maximo a ser pago durante o período de 12 (Doze) meses será de R\$ 123.800,00 (Cento e vinte e três mil e oitocentos reais)?
6. A solução para gerenciamento e monitoramento das cópias, impressões e digitalizações, será do mesmo fabricante dos equipamentos correto?;

N.T

Pedimos e esperamos solução do pedido de esclarecimento.


Rodson Silva Pereira.
Comercial Copystar
CI: 55472896-6-SSP-MA
CIC: 303.881.803-82.



Lenardo Maciel - Controle Interno SENAR-AR/MA <controleinterno@senar-ma.org.br>

Esclarecimentos a empresa COPYSTAR - Convite nº 02/2019

Lenardo Maciel - Controle Interno SENAR-AR/MA <controleinterno@senar-ma.org.br> 25 de abril de 2019 16:37
Para: Comissão Permanente de Licitação-SENAR-MA <CPL@senar-ma.org.br>, rodson@copystar.com.br

Prezados,

seguem as respostas abaixo:

- 1) Se o contrato atualizado consolidado demonstrar todas as alterações, a resposta é sim.
- 2) Correto, se refere a atendimento de chamados. A mão de obra descrita no Termo de Referência se refere a mão de obra disponível para: Assistência técnica local; treinamento aos usuários sobre a operacionalização dos equipamentos; Instalação/desinstalação de equipamentos; manutenção/substituição de equipamentos ou peças; instalação/desinstalação de Toners ou qualquer outro chamado aberto que vise o perfeito funcionamento das Impressoras multifuncionais locadas. Todos sob responsabilidade da contratada conforme itens 1.1 e 7.4 do Termo de Referência.
- 3) Será feita uma errata ao anexo III e publicada no site do Senar-MA. O prazo da proposta é de 60 dias.
- 4) Será feita uma errata ao anexo III e publicada no site do Senar-MA. A planilha deve ser formatada conforme anexo III corrigido, onde consta composição de valor fixo e valor variável por cópia produzida.
- 5) Se refere a um valor estimado anual pois se trata de um contrato por demanda.
- 6) O gerenciamento e monitoramento das cópias de impressões deve ser feito no próprio equipamento multifuncional. Normalmente não é necessário equipamentos auxiliares. Todos os 05 equipamentos devem ser do mesmo fabricante, conforme descrito no Termo de Referência.

Atenciosamente,

 SENAR Maranhão www.senar-ma.org.br	Lenardo Maciel de Carvalho Analista de Controle Interno SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO Rua Humberto de Campos, Nº 185, Centro. São Luís – MA. CEP Nº 65.010-270 +55 (98) 3311-3165 / 3311-3161
--	--

 **Errata I ao Edital 002-2019 - Anexos I, III e IV - grifos amarelos.pdf**
410K



Lenardo Maciel - Controle Interno SENAR-AR/MA <controleinterno@senar-ma.org.br>

Esclarecimentos a Empresa Copiar Tecnologia LTDA -EPP

Lenardo Maciel - Controle Interno SENAR-AR/MA <controleinterno@senar-ma.org.br> 25 de abril de 2019 16:20
Para: Comissão Permanente de Licitação-SENAR-MA <CPL@senar-ma.org.br>, copiar@copiartecnologia.com.br

Prezados,

seguem as respostas abaixo:

1) Não deve. A mão de obra descrita no Termo de Referência se refere a mão de obra disponível para: Assistência técnica local; treinamento aos usuários sobre a operacionalização dos equipamentos; Instalação/desinstalação de equipamentos; manutenção/substituição de equipamentos ou peças; instalação/desinstalação de Toners ou qualquer outro chamado aberto que vise o perfeito funcionamento das Impressoras multifuncionais locadas. Todos sob responsabilidade da contratada conforme itens 1.1 e 7.4 do Termo de Referência.

2) A contratada não fornecerá papel. Será feita uma Errata do anexo IV (TR).

3) e 4) Será feita uma Errata do anexo I (minuta do termo de contrato) e publicada no site do Senar - MA. A vigência inicial do contrato são 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, limitando-se a 60 meses conforme previsto no Regulamento de Licitações de Contrato.

5) Será feita uma Errata do anexo III (modelo de proposta de preço) e publicada no site do Senar - MA. A planilha que deve ser considerada é a do Termo de Referência.

6) Pode ser ofertado equipamentos que trabalham com gramatura de 60 à 180 g/m².

Atenciosamente,

--

 SENAR Maranhão www.senar-ma.org.br	Lenardo Maciel de Carvalho Analista de Controle Interno SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO Rua Humberto de Campos, Nº 185, Centro. São Luís – MA. CEP Nº 65.010-270 +55 (98) 3311-3165 / 3311-3161
--	--

 **Errata I ao Edital 002-2019 - Anexos I, III e IV - grifos amarelos.pdf**
410K